Decreto Nº 4.897
de 17 de março de 2025.

"Dispõe sobre os repasses referente ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, em atendimento ao artigos 2º da Lei Municipal de nº 2.558 de 25 de Abril de 2024, concedido às Unidades Executoras das unidades de Ensino do Município de Jandira para exercício de 2025."

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETO:

Art.1º. A necessidade de sistematizar, disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos administrativos relativos às formas de repasse, execução e prestação de contas, referentes ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.

Art. 2º. O valor do repasse concedido a cada Unidade de Ensino terá como base o número de alunos matriculados na Educação Básica.

Parágrafo Único- O valor do repasse será de R$ 32,50 (Trinta e Dois Reais e cinquenta centavos) por aluno matriculado em período parcial e R$ 65,00 (Sessenta e Cinco reais) por aluno matriculado em período integral, para a composição do valor total repassado à cada unidade executora conforme tabela anexa à este decreto.

Art. 3º. O Município poderá liberar recurso suplementar para atender as necessidades extraordinárias das Unidades de Ensino, desde que devidamente fundamentadas e aprovadas pela Administração Municipal.

Art. 4º. Os valores recebidos deverão ser aplicados conforme artigo 4º e 5º da Lei 2558/2024.

Art.5º. Para a prestação de contas a Unidade Executora.deverá seguir o cronograma conforme anexo II para entrega de documentos de acordo com modelo apresentado neste Decreto, ocorrendo em duas fases: parcial enviada digital em formato pdf e na forma física, sendo o prazo final para conclusão em 30/11/2025.

Parágrafo Único- A Unidade Executora que deixar ou não prestar contas no prazo estabelecido, sofrerá sanções conforme previsto em lei e impedida de receber novos repasses.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para aplicação.

Prefeitura do Município de Jandira
De 17 de março de 2025.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

Tabela de Referencial para Pagamento das Unidades Executoras 2025

ANEXO I

CNPJ	APM	Nº DE ALUNOS	VALOR $	TOTAL $	1ª PARCELA	2ª PARCELA	CONTA CORRENTE
11198839/0001-00	EMEB COMECINHO DE VIDA-CRECHE	165x65,00	10.725,00	10.725,00	5.362,50	5.362,50	37665-5
11203974/0001-99	EMEB HENEYDE S. RIBEIRO-CRECHE	216x65,00	14.040,00	14.040,00	7.020,00	7.020,00	37670-1
11069090/0001-93	EMEB LEONEL DE M. BRIZOLA- CRECHE	135x65,00	8.775,00	8.775,00	4.387,50	4.387,50	37674-4
11087528/0001-66	EMEB MARIA DOLORES GUIMARÃES- CRECHE	95x65,00	6.175,00	6.175,00	3.087,50	3.087,50	37676-0
11069154/0001-56	EMEB WAGNER PASCHOALIN- PRÉ	115x32,50	3.737,50	3.737,50	1.868,75	1.868,75	37679-5
11168225/0001-78	EMEB GENTE INOCENTE-CRECHE	280x65,00	18.200,00	18.200,00	9.100,00	9.100,00	37689-2
23530398/0001-73	EMEB JOSÉ AP. SILVA DE ALMEIDA- CRECHE	209x65,00	13.585,00	13.585,00	6.792,50	6.792.50	42.218-5
18059157/0001-58	EMEB Prof ELYANE RODRIGUES GONÇALVES-CRECHE	230x65,00	14.950,00	14.950,00	7.475,00	7.475,00	37697-3
19445276/0001-01	EMEB FLORESTA ENCANTADA- CRECHE	71x65,00	4.615,00	4.615,00	2.307,50	2.307,50	38402-X
23180671/0001-87	EMEB PRIMEIROS PASSOS-CRECHE	175x65,00	11.375,00	11.375,00	5.687,50	5.687,50	37698-1
22111448/0001-15	EMEB FLOR DE LIZ-CRECHE	158x65,00	10.270,00	10.270,00	5.135,00	5.135,00	37.700-7
28978775/0001-55	EMEB ALEXANDRE SOUZA ROCHA- CRECHE	195x65,00	12.675,00	12.675,00	6.337,50	6.337,50	37015-0
28021267/0001-84	EMEB NAUZA DIAS OLIVEIRA – CRECHE	165x65,00	10.725,00	10.725,00	5.362,50	5.362.50	37701-5
18900583/0001-72	EMEB RECANTO DO SABER-CRECHE	61x65,00	3.965,00	3.965,00	1.982,50	1.982,50	50007-0
03017123/0001-23	EMEB ANTONIO DE OLIVEIRA – PRÉ	57x32,50	1.852,50	1.852,50	926,25	926,25	41030-6
03017123/0001-23	EMEB ANTONIO DE OLIVEIRA- FUND.	293x32,50	9.522,50	9.522,50	4.761,25	4.761,25	41030-6
00680929/0001-09	EMEB ANTONIO GONÇALVES Profº- FUND. INTEGRAL	205x65,00	13.325,00	13.325,00	6.662,50	6.662,50	37671-X
04487482/0001-07	EMEB AYRTON SENNA-PRÉ	160x32,50	5.200,00	5.200,00	2.600,00	2.600,00	37663-9
05487334/0001-55	EMEB CIDADE DE KAMEOKA-PRÉ	348x32,50	11.310,00	11.310,00	5.655,00	5.655,00	37664-7
10934585/0001-70	EMEB DIMAS JORDÃO – FUND.	456x32,50	14.820,00	14.820,00	7.410,00	7.410,00	39330-4
13346597/0001-00	EMEB DEMILSON SOARES. MOLICA- FUND INTEGRAL	237x65,00	15.405,00	15.405,00	7.702,50	7.702,50	37694-9
05738421/0001-38	EMEB EDISON ALVES DOS SANTOS- FUND.	563x32,50	18.297,50	18.297,50	9.148,75	9.148,75	37.673-6
51245330/0001-88	EMEB FRANCISCO TAVARES-PRÉ	98x32,50	3.185,00	3.185,00	1.592,50	1.592,50	37666-3
51245330/0001-88	EMEB FRANCISCO TAVARES-	251x32,50	8.157,50	8.157,50	4.078,75	4.078,75	37666-3

	FUND.						
07189671/0001-91	EMEB MARIANO MARCELINO NASCIMENTO - PRÉ	81x32,50	2.632,50	2.632,50	1.316,25	1.316,25	37668-X
07189671/0001-91	EMEB MARIANO MARCELINO NASCIMENTO- FUND.	113x32,50	3.672,50	3.672,50	1.836,25	1.836,25	37668-X
07189679/0001-58	EMEB MARCELO FARIA PEREIRA FUND.	274x32,50	8.905,00	8.905,00	4.452,50	4.452,50	37675-2
51245314/0001-95	EMEB MOISÉS CÂNDIDO VIEIRA – FUND.	900x32,50	29.250,00	29.250,00	14.625,00	14.625,00	37669-8
04593910/0001-86	EMEB MONTEIRO LOBATO-FUND.	911x32,50	29.607,50	29.607,50	14.803,75	14.803,75	20405-6
06376516/0001-11	EMEB PEDRINA BENEDITA DIAS - PRÉ	86x32,50	2.795,00	2.795,00	1.397,50	1.397,50	37678-7
06376516/0001-11	EMEB PEDRINA BENEDITA DIAS - FUND	246x32,50	7.995,00	7.995,00	3.997,50	3.997,50	37678-7
59054080/0001-00	EMEB RENATO JORGE SALUN-PRÉ	116x32,50	3.770,00	3.770,00	1.885,00	1.885,00	37677-9
59054080/0001-00	EMEB RENATO JORGE SALUN-FUND	209x32,50	6.792,50	6.792,50	3.396,25	3.396,25	37677-9
51245207/0001-67	EMEB SÁTIRO ALVES DE SOUZA- PRÉ	77x32,50	2.502,50	2.502,50	1.251,25	1.251,25	37672-8
51245207/0001-67	EMEB SÁTIRO ALVES DE SOUZA-FUND	261x32,50	8.482,50	8.482,50	4.241,25	4.241,25	37672-8
05256247/0001-97	EMEB THAMARA CORREA DE MATOS - PRÉ	116x32,50	3.770,00	3.770,00	1.885,00	1.885,00	41016-0
08785927/0001-96	EMEB VIVICO PEREIRA-FUND.	373x32,50	12.122,50	12.122,50	6.061,25	6.061,25	46902-5
47.929.325/0001-17	EMEB MARIA MARQUES PIRES CRECHE	243x65,00	15.795,00	15.795,00	7.897,50	7.897,50	48025-8
47.929.325/0001-17	EMEB MARIA MARQUES PIRES PRÉ	91x32,50	2.957,50	2.957,50	1.478,75	1.478,75	48025-8
47.913.856/0001-11	EMEB MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA- CRECHE	101x65,00	6.565,00	6.565,00	3.282,50	3.282,50	48109-2
47.913.856/0001-11	EMEB MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA-PRÉ	228x32,50	7.410,00	7.410,00	3.705,00	3.705,00	48109-2
11.071.012/0001-23	EMEB ALGODÃO DOCE CRECHE	257x65,00	16.705,00	16.705,00	8.352,50	8.352,50	38329-5
	EMEB MAURI CELESTINO CRECHE	141x65,00	9.165,00	9.165,00	4.582,50	4.582,50	
	EMEB MARIA JOSÉ MOREAU PRÉ- FUND.- INTEGRAL	510x65,00	33.150,00	33.150,00	16.575,00	16.575,00	

ANEXO II- CRONOGRAMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PRESTAÇÃO PARCIAL- EM ARQUIVO DIGITAL E ENCAMINHADO PARA O E-MAIL:
prestacao.pdde@educjandira.sp.gov.br

CRONOGRAMA	DOCUMENTOS
Antes Da Compra (No Recebimento Da Verba)	ATA De Prioridades
	ROL De Materiais
No Recebimento Da Verba	Plano De Aplicação
1° Dia Útil Do Mês	Extrato Mês anterior Da Conta Corrente e Aplicação Financeira Deverão Ser Encaminhados Mensalmente
A CADA COMPRA	Nota Fiscal Com Identificação Do Recurso e Ateste De Recebimento
	Comprovante De Pagamento
	Orçamentos
	Planilha de Consolidação
	ATA De Escolha De Fornecedores
	Termo De Doação Para Bens De Capital
	Relação De Bens Adquiridos ou Produzidos, Somente Para Capital
	Declaração De Não Retenção De Impostos Em Caso De Prestação de Serviços

PRESTAÇÃO FINAL- NA FORMA FÍSICA ORIGINAL ATÉ 30/11/2025

01	Ofício De Encaminhamento à Secretaria Municipal De Educação
02	ATA e Parecer Do Conselho Fiscal Da APM
03	Demonstrativo de Receita e Despesas
04	Extrato Mês Anterior Conta Corrente e Aplicação Financeira
05	Nota Fiscal Com Identificação do Recurso e Ateste Recebimento
06	Comprovante De Pagamento
07	Orçamentos
08	Planilha De Consolidação De Pesquisa De Preço
09	ATA De Escolha De Fornecedores
10	Termo De Doação Para Bens De Capital
11	Relação De Bens Adquiridos e Produzidos
12	Declaração De Não Retenção De Impostos Em Caso De Prestação De Serviços
13	ATA De Prioridades
14	Plano De Aplicação
15	Fotos e Artes Após Execução ou Aquisição